O tema do STF de número 145 trata sobre a a Competência do Município para legislar sobre meio ambiente b Competência dos Tribunais de Justiça para exercer controle de constitucionalidade de norma municipal em face da Constituição Federal

O tema do STF de número 145 afirma que O município é competente para legislar sobre o meio ambiente com a União e o Estado no limite do seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados art VI cc I e II da Constituição Federal